

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA****Aviso n.º 13087/2021**

Sumário: Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de marinheiro de tráfego fluvial.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 25/05/2021, se vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, do seguinte concurso externo, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um lugar de Marinheiro de Tráfego Fluvial (carreira não revisa), posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, "A administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

3 — No âmbito dos presentes procedimentos, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, os candidatos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Nos termos do determinado pelo artigo 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, pertence à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), o exercício das competências relativas aos processos de reorganização de trabalhadores. Neste âmbito, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal do Douro, que, declarou não estar constituída a referida EGRA, e não haver nenhuma lista nominativa de trabalhadores colocados em situação de requalificação.

5 — Prazo de Validade — Este concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os que vierem a vagar no prazo de um ano.

6 — Legislação Aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), Lei n.º 75/2014 de 5 de setembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

7 — Local de trabalho — Área do Município de Vila Nova de Foz Côa.

8 — Remuneração — Trata-se de uma carreira não revista que se rege pelas disposições aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, sendo que o posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de referência a Remuneração Mínima Mensal Garantida.

9 — Funções a desempenhar — Executa tarefas na embarcação inerentes ao serviço de convés, a navegar ou em cais, subordinadas ao nível da sua competência técnica. Efetua manobras de amarração, fundear, receção, recolha e passagem de cabos de reboque, executa trabalhos de mancaria, conservação e limpeza da unidade, necessários à manutenção e bom funcionamento de todos os apetrechos da embarcação. Informa os passageiros do percurso e arrumação de eventuais veículos e bagagens. Podem ser atribuídas funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. Incumbe ainda o exercício de funções de limpeza e apoio geral nos serviços do Município, exercendo funções de limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material dos serviços; zelar pela conservação dos equipamentos, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo; efetuar no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento do serviço. Exercer as demais tarefas que superiormente lhe forem determinadas, de acordo com o conteúdo funcional da sua carreira.



10 — Requisitos de Admissão — Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

10.1 — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos:

a) O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em situação de requalificação ou será efetuado de entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme Plano Anual de Recrutamento para 2021.

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10.3 — Habilitações Literárias Exigidas — escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento: o 4.º ano para os nascidos até 31.12.1966; o 6.º ano para os nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980; o 9.º ano para os nascidos a partir de 01.01.1981; e o 12.º ano para os nascidos após 31.12.1994 e curso adequado e inscrição marítima.

11 — Formalização de Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, em suporte de papel, o qual está disponível na página eletrónica desta autarquia www.cm-fozcoa.pt e na Unidade Orgânica Flexível de Gestão de Recursos Humanos. A candidatura poderá ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos, dentro do seu horário normal de funcionamento (de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h30) ou por correio, sob registo e com aviso de receção, para Município de Vila Nova de Foz Côa — Praça do Município — 5150-642 Vila Nova de Foz Côa, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

11.1 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura.

12 — Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo de curso adequado e inscrição marítima;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (facultativa);
- d) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada (Reportada ao 1.º dia útil estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de forma inequívoca, a relação jurídica de emprego público detida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, descrição das atividades/funções que executa e a identificação da remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferida.
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem, com a indicação da avaliação de desempenho obtida, no último ciclo avaliativo ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período.



13 — A não submissão dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a análise da candidatura, determina a exclusão do procedimento Concursal.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Métodos de Seleção — Os métodos de seleção a utilizar são: Prova Prática de Conhecimentos (eliminatória) e Entrevista Profissional de Seleção.

17.1 — Prova Prática de Conhecimentos — de caráter eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Será de natureza teórica (15 minutos) e prática (30 minutos), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e versará sobre os seguintes temas:

Prova teórica — constará de questões de escolha múltipla sobre *Marinha, Segurança e Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no mar*;

Prova Prática — será feita a bordo da embarcação e será solicitado ao candidato que execute algumas tarefas inerentes à categoria de *Marinheiro de Tráfego Fluvial*.

Bibliografia ou legislação de apoio — Decreto-Lei n.º 93/2018, de 13 de novembro, Portaria n.º 127/2006, de 13 de fevereiro e sítio da internet www.poseidon.pt/navegacao/legislacao-maritima/.

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do aviso, não sendo permitida, durante a realização da prova, a consulta de diplomas anotados e/ou comentados.

17.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

17.3 — A entrevista profissional de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e da mesma será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

17.4 — A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluído a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Afixação e Publicitação das Listas — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

20 — Classificação Final — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de seleção (Prova de Conhecimentos, e Entrevista Profissional de Seleção), considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (PPC \times 50 \%) + (EPS \times 50 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PPC = Prova Prática de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



21 — Constituição do Júri — O júri foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24 de junho de 2021 e tem a seguinte composição:

Presidente — Eng.º António Eduardo Jorge Morgado, Diretor do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo — Eng.º Nuno Alexandre Branquinho Pinto, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Infraestruturas, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo — Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, Chefe de Divisão de Higiene e Meio Ambiente e Obras Particulares.

1.º Vogal Suplente — Eng.º Mário Fernandes Pereira, Técnico Superior.

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

25 de junho de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º Gustavo de Sousa Duarte*.

314365475